

PROJETO DE LEI 54/2002 – E SUBSTITUTIVO Nº 01

EMENDA Nº 01 Aditiva

Autoria: Ver. Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

- O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 54/2002-E passa a contar com o seguinte Art. 8º, renumerando-se os demais:

“Art. 8º - O servidor público municipal inativo que tenha, na atividade, desempenhado Função Gratificada e não a tenha incorporado, terá direito ao benefício de que trata esta lei, calculado na forma do Art. 4º.

Parágrafo único – O benefício de que trata este artigo será pago a partir da vigência desta lei.”

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Agudo, 26 de dezembro de 2002.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Paulo Unfer